DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Escripta Manet"

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ

ANÁLISES LABORATORIAIS

- As análises laboratoriais devem seguir os prazos máximos estipulados na ABNT-NBR 9898/87 – Preservação e técnica de amostragem de efluentes líquidos e corpos receptores, devendo ser apresentado relatórios baseados nos resultados analíticos, contendo data das análises realizadas.
- Os laudos de análise laboratorial devem apresentar em conformidade com as exigências do Ministério da Saúde, as amostras analisadas atendendo os padrões sendo avaliada como BOA para consumo humano.

CONCLUSÕES

- Espera-se com esse Plano de Monitoramento de Qualidade da Água, que o município de Lagoa do Barro do Piauí, através de sua Secretaria de Meio Ambiente, obtenha o resumo quantitativo e qualitativo da água fornecida à população.
- A execução deste plano se faz importante, pois, permite fazer a caracterização dos diversos mananciais utilizados no município, promovendo uma maior segurança hídrica, e gerando subsídios para possíveis necessidades de melhoria no tratamento da água

Engenheiro Agrônomo
Salomão Araújo Filho
CREA 3571-D/PI

EMATER - PI
Salomão Araújo Filho
CPF: 216.889.983-68
Engenheiro Agrônomo
CREA 3571/D-PI

Id:0471A6C37920D28A

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS
Rua Venâncio Borges, 710 – Centro
CNPJ: 06.554.851/0001-62
Palmeirais – Piauí

DISPENSA Nº 032/2022

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O procedimento de dispensa de licitação de que trata este processo objetivou a contratação de ELIUS INFORMÁTICA, CNPJ Nº 33.885.618/0001-35, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE T.I, SUPORTE TÉCNICO E CONSULTORIA TÉCNICA PARA REDE, COMPUTADORES E IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO PALMEIRAIS-PI. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica deste Município.

Deste modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **RATIFICO** o referido procedimento, nos termos do parecer da CPL e Assessoria Jurídica deste Município, para contratação de ELIUS INFORMÁTICA, CNPJ Nº 33.885.618/0001-35, no valor global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme documentos que instruem este processo.

Cumpra-se.

José Baltazar de Oliveira
Prefeito Municipal

Id:030E614B1B96D28B

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS
Rua Venâncio Borges, 710 – Centro
CNPJ: 06.554.851/0001-62
Palmeirais – Piauí

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo: nº. 089/2022
Processo Administrativo: nº 060/2022
Procedimento Licitatório: nº. 032/2022.
Modalidade: Dispensa
Fundamentação Jurídica: artigo 24, II da lei 8666/93.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE T.I, SUPORTE TÉCNICO E CONSULTORIA TÉCNICA PARA REDE, COMPUTADORES E IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO PALMEIRAIS-PI
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRAIS – PI.
Contratado: ELIUS INFORMÁTICA, CNPJ Nº 33.885.618/0001-35.
Valor Mensal: R$ 3.000,00 (três mil reais).
Valor Global: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Recursos: Próprios e outros.
Data da assinatura: 01 de julho de 2022.
Vigência: 31 de dezembro de 2022.

Id:0E288D0E07E6D410

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS
Rua Venâncio Borges, 710, Centro, Cep 64420-00
CNPJ: 06.554.851/0001-62
E-mail: prefeitura.pi.palmeirais@gmail.com.br
Palmeirais – Piauí

Lei Complementar Nº- 02/2022 de 28 de junho de 2022.

"Dispõe sobre a alterações da **Lei Complementar Nº002/2021 de 22 de dezembro de 2021** que definiu a estrutura orgânica básica da Prefeitura Municipal de Palmeirais-PI e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Palmeirais, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art.1º – Fica inserido na **Lei Complementar Nº002/2021 de 22 de dezembro de 2021** as alterações abaixo enumeradas:

I – No Gabinete do Prefeito fica alterado os seguintes cargos, conforme quadro abaixo:

Cargo	Símbolo	Quantidade
Assessoria de Comunicação	DAS-3	2
Ouvidoria	DAS-2	1

II – Na Secretaria Municipal de Administração e Finanças fica acrescido e alterado os seguintes cargos, conforme quadro abaixo:

Cargos	Símbolo	Quantidade
Divisão de Pessoal	DAS-1	2
Divisão de Folha de Pagamento	DAS-3	1
Divisão de Protocolo	DAS-1	3
Secretária Executiva	DAS-1	2
Divisão de Compras, Material e Almoxarifado	DAS-1	2
Divisão de Serviços Gerais	DAS-1	18
Divisão de Processamento de Dados	DAS-1	2
Diretor do Cadastro Imobiliário	DAS-2	2
Divisão de Planejamento Orçamentário	DAS-1	2
Divisão de Cadastro	DAS-1	2
Divisão de Registros e Arquivos	DAS-1	2

(Continua na próxima página)